**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO GRADUANDO E VOLUNTÁRIO JÚNIOR (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO) PARA AÇÃO DE EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO: **Programa Ambiente-se - Formação em Economia Solidária e Assessoria Jurídica a associações e cooperativas de assentamentos rurais do Vale do Rio Doce**

UNIDADE ACADÊMICA: Depto de Direito, ICSA, Campus de Governador Valadares, UFJF

O coordenador do projeto/programa **Ambiente-se,** Projeto **Formação em Economia Solidária e Assessoria Jurídica a associações e cooperativas de assentamentos rurais do Vale do Rio Doce** da unidade acadêmica **Departamento de Direito, ICSA, UFJF-GV** torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de **01** vaga de bolsista graduando.

1. **Dos Candidatos**

Poderão inscrever-se às vagas de **bolsista graduando** os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1. Estar regularmente matriculado em Curso de Direito da UFJF;
2. Não estar em débito com a Extensão no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
4. Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, à exceção do Programa de Assistência Estudantil.

**I.1. Dos candidatos à bolsa para graduandos**

a) Estar participando do Programa Ambiente-se ou dos seus projetos como voluntário ou bolsista.

b) Estar regularmente matriculado no curso de Direito.

c) Ter participado das atividades do instagram do Programa e seus projetos, incluindo as lives.

1. **Atividades a serem realizadas:**
2. Atuar junto à Coordenação do Programa Ambiente-se, Projeto **Formação em Economia Solidária e Assessoria Jurídica a associações e cooperativas de assentamentos rurais do Vale do Rio Doce** na execução de atividades de assessoria aos empreendimentos econômico solidários atendidos.
3. **Da seleção**

A participação do estudante terá duração máxima de 01 mês, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de voluntário se vincula;

O projeto deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos estudantes;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista ou voluntário selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, o próximo candidato classificado assumirá a vaga.

1. **Do Processo de Seleção**

1 Prova escrita que consistirá numa redação (10 pontos), versando sobre os temas abaixo e as informações contidas nos sites do Programa Ambiente-se (<https://www.ufjf.br/ambientese/>) e que será enviada para o email fernanda.alcantara@ufjf.edu.br:

- Nova Lei de Cooperativas 12690/2012 X Lei de Cooperativas 5764/1971 X PL da Economia Solidária

- 2º SENESDE UFJF-GV (vídeos do evento completo)

2 Carta de Intenções (10 pontos), que será enviada para o email fernanda.alcantara@ufjf.edu.br:

3 Avaliação da experiência do candidato:

- Curso de Políticas Públicas e Economia Solidária:

a) completo 10 pontos

b) sem artigo 08 pontos

c) incompleto por vídeo 0,5 pontos

d) coorientação 01 ponto

- Voluntário ou Bolsista do Ambiente-se em outras edições 01 ponto

- Participação no Ambiente-se em outras edições 0 a 10 pontos

- Estágio 01 ponto

- Outros projetos de extensão concluídos com certificado 01 ponto

1. **Da Inscrição**

DATA: 23 a 26/07/2021

LOCAL: será enviada para o email fernanda.alcantara@ufjf.edu.br:

HORÁRIO: até 23h59

1. **Da Seleção**

DATA: 27/07/2021

LOCAL: não se aplica

HORÁRIO: não se aplica

1. **Da Divulgação do Resultado**

DATA: 27/07/2021

LOCAL: <https://www.ufjf.br/ambientese/>

HORÁRIO: 10h00

Governador Valadares, 23 de julho de 2021.

Dra. Fernanda Henrique Cupertino Alcântara
SIAPE 1641094
COORDENADOR(A) DA AÇÃO DE EXTENSÃO